



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 9.541/2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 02 de maio do corrente ano (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas ao Dia Mundial do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 01 de abril de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari